

# Meio ambiente e soberania na Amazônia brasileira: desafio para o desenvolvimento nacional

Antonio dos Santos<sup>1</sup> e Lídia Maria Ribas<sup>2</sup>

## Sumário executivo

O presente *policy paper* busca discutir a complexidade existente quando se coloca o meio ambiente e a soberania na Amazônia como fatores no debate sobre o desenvolvimento nacional. Parte-se da premissa de que a Amazônia detém elevado potencial de recursos naturais, o que pode alavancar o desenvolvimento brasileiro de forma sustentável. Ao considerar esse pressuposto, compreender a relevância da Amazônia para o futuro do Brasil e sua relação com a soberania e com o meio ambiente torna-se fator imprescindível para o desenvolvimento nacional.

Apresenta-se, aqui, a contribuição para discussão acerca das políticas públicas brasileiras de gestão e proteção da Amazônia e sua colaboração com a soberania e o meio ambiente na região. Esse tema é central em razão das tentativas e indícios de se normatizar, em nível internacional, as principais questões ligadas à proteção da Amazônia, atribuindo causa à gestão ambiental deficiente pelo Estado brasileiro.

É, portanto, um tema controverso, o qual é analisado, a fim de colaborar com os planejadores das políticas públicas nacionais para essa região. Isto é, o objetivo é de sugerir orientações para a estratégia brasileira de gestão e proteção dessa biodiversidade, visando ao desenvolvimento, de forma soberana – desafio que se impõe ao Estado brasileiro. A preservação ambiental na Amazônia tem sido destacada e apresentada como vilã pela comunidade internacional, no entanto, as políticas públicas brasileiras dão relevo à defesa do meio ambiente.

A partir de uma pesquisa descritiva-analítica, com levantamento bibliográfico, documental e análise qualitativa, chegou-se em três sugestões principais:

- (i) Aperfeiçoamento de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável, com maior atenção às demandas nacionais e, principalmente, regionais;
- (ii) Estimular a cooperação regional com a coordenação dos países amazônicos e o Brasil como principal ator regional, de modo a desenvolver a região e neutralizar riscos de ingerência; e

1. Mestre e Especialista em Segurança Internacional e Defesa pela Escola Superior de Guerra - ESG. Analista de Geopolítica, Segurança e Defesa do Centro de Estudos Estratégicos da ESG, Rio de Janeiro (Brasil). Pesquisador do Laboratório de Simulações e Cenários da Escola de Guerra Naval. E-mail: [czosantos@yahoo.com.br](mailto:czosantos@yahoo.com.br); <https://orcid.org/0009-0007-5151-2646>; <http://lattes.cnpq.br/0483856874259346>.

2. Doutora e Mestre em Direito do Estado pela PUC/SP. Professora titular na FADIR/UFMS. Líder do Grupo de Pesquisas Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável e pesquisadora no Grupo de Pesquisas - Tutela Jurídica das Empresas em face do Direito Ambiental Constitucional, ambos do CNPq. Membro da ABDT, da ADPMS, da ABDI e do CEDIS/UNL. E-mail: [limaribas@uol.com.br](mailto:limaribas@uol.com.br); <https://orcid.org/0000-0003-4764-6661>; <http://lattes.cnpq.br/6871754362505452>.

(iii) Promover diálogo com foco no desenvolvimento sustentável que abranja os agentes da defesa e segurança nacional, a fim de realizar a ligação entre soberania e meio ambiente para uma postura proativa em relação às questões ambientais.

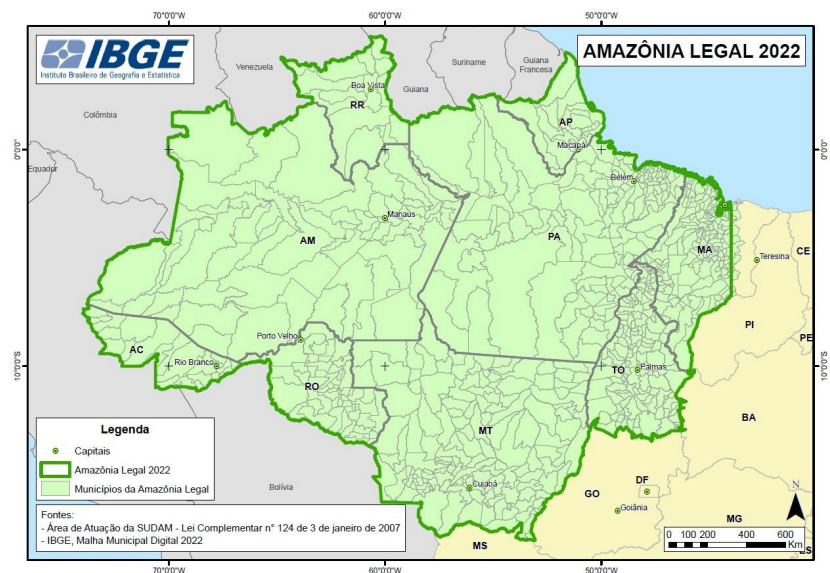
**Palavras-chave**

Desenvolvimento Sustentável; Políticas Públicas; Planejamento Estratégico.

## 1. Análise do contexto

A Amazônia Legal é o maior bioma brasileiro, com área equivalente a 4.196.943 km<sup>2</sup>, localizada no centro da América do Sul. Em seu território está mais de 30% da biodiversidade da Terra. É a maior floresta tropical do globo, com 3,52 milhões de km<sup>2</sup> de vegetação nativa; em relação à vegetação, é o maior ecossistema do mundo, com florestas tropicais e campos, onde existem cerca de 2.500 espécies de árvores e 30 mil de plantas, das 100 mil que existem na América do Sul (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística [IBGE], 2011).

**Imagem 1.** Amazônia Legal



Fonte: IBGE, 2022.

O bioma amazônico se estende por nove países da América do Sul, com dimensão física de magnitude representativa. Essa região representa quase dois quintos do continente sul-americano, um quinto da água doce da Terra, uma das maiores bacias hidrográficas do mundo e manancial de riquezas minerais e de biodiversidade (Queiroz, 2011, p. 280).

**“Considerando a abundância de recursos naturais, em especial a água, e a dimensão geográfica de grande escala, a Amazônia é um chamariz da atenção mundial.”**

Considerando a abundância de recursos naturais, em especial a água, e a dimensão geográfica de grande escala, a Amazônia é um chamariz da atenção mundial. Ao atrair a cobiça internacional, conseqüentemente, medidas do Estado brasileiro se impõem no sentido de dissuadir possíveis ameaças – que se originam de modos diversos, inclusive sob a forma de propostas de internacionalização da Amazônia, colocando em risco a soberania não apenas do Brasil, mas, também, dos demais países que a conformam.

Portanto, coloca-se em pauta, no presente *paper*, que a Amazônia Legal representa um desafio geopolítico superlativo para o Estado brasileiro. A fronteira terrestre brasileira tem 16.866 km de extensão (Brasil, 2020, p. 28), sendo a região amazônica detentora de aproximadamente 12 mil km (Brasil, 2012, p. 17); há uma baixa densidade demográfica, cuja média entre os Estados que compõem a região fica em 5,8 (IBGE, 2022), e apresenta um PIB *per capita* de R\$ 31.134,45 (IBGE, 2022), conforme quadro abaixo.

**Quadro 1.** PIB por Unidades Federativas que compõem a Amazônia Legal em 2021

UF	PIB	PIB PER CAPITA
Pará	R\$ 262.905.000,00	R\$ 29.953,43
Mato Grosso	R\$ 233.390.000,00	R\$ 65.426,10
Amazonas	R\$ 131.531.000,00	R\$ 30.803,56
Maranhão	R\$ 124.981.000,00	R\$ 17.471,85
Rondônia	R\$ 58.170.000,00	R\$ 32.044,73
Tocantins	R\$ 51.781.000,00	R\$ 32.214,73
Acre	R\$ 21.374.000,00	R\$ 23.569,31
Amapá	R\$ 20.100.000,00	R\$ 22.902,86
Roraima	R\$ 18.203.000,00	R\$ 27.887,57
<b>Amazônia Legal</b>	<b>R\$ 922.435.000,00</b>	<b>R\$ 31.134,45</b>
<b>Brasil</b>	<b>R\$ 8,7 trilhões</b>	<b>R\$ 40.688,10</b>

Fonte: IBGE, 2022.

É possível inferir que há uma diferença de 26,55% entre o PIB *per capita* da Amazônia Legal e aquele do Brasil. A diferença se acentua quando observado que o estado do Mato Grosso, cuja porção norte compõe a Amazônia Legal, é aquele que aumenta consideravelmente a média. Assim, verificamos que se feita a média sem o estado do Mato Grosso, o PIB *per capita* da Amazônia Legal é de R\$ 24.094,23, portanto, 51,23% do PIB *per capita* do país, de modo que existem vulnerabilidades, resultando em dificuldades na gestão estatal, ensejando por vezes ingerências internacionais indesejadas.

Para que se possa formular a sugestão de melhorias em políticas públicas para a proteção e desenvolvimento concomitantes na Amazônia, é necessário compreender 03 (três) grandes dimensões: (i) geopolítica e soberania; (ii) meio ambiente e desenvolvimento sustentável; e (iii) cooperação e multilateralismo.

A questão aqui é que o enfrentamento das ameaças iminentes exige uma análise rigorosa das políticas públicas em vigor. Ao fortalecer as estratégias de prevenção e combate aos ilícitos ambientais, garante-se uma abordagem protetiva à Amazônia e seus recursos naturais. Simultaneamente, implementam-se políticas públicas que abordem não apenas as questões ambientais, mas também as necessidades socioeconômicas das comunidades amazônicas, fortalecendo a coesão nacional na região.

Cabe ao Brasil iniciativas voltadas para educação, saúde e infraestrutura, de modo a promover um desenvolvimento sustentável que, de fato, melhore a qualidade de vida das populações locais e promova a conservação da floresta tropical a longo prazo. Uma abordagem integrada não apenas protegerá um ecossistema vital, mas garantirá a segurança e o desenvolvimento nacionais.

## 2. Amazônia, geopolítica e soberania

A geopolítica pode ser conceituada como o estudo da influência exercida por fatores geográficos sobre o comportamento e capacidade dos Estados no âmbito do sistema internacional (Hugon, 2009, p. 10). Além disso, Becker (2005, p. 71) afirma que se trata “de um campo de conhecimento que analisa relações entre poder e espaço geográfico”.

Para Becker (2012, p. 119), a geopolítica que se busca é a que reconhece a potencialidade política e social do espaço, isto é, o entendimento das relações entre espaço e poder. Este poder é multidimensional, derivado de várias fontes, inerente a todos os atores, e presente em todos os níveis espaciais; já o espaço, como dimensão material, é constituinte das relações sociais e, portanto, possui um poder em si mesmo.

Levando em conta tais aspectos, é feita uma análise das possibilidades de desenvolvimento político-militar, econômico e tecnológico de um país, sua posição internacional e a natureza de sua política externa para proteger seus interesses nacionais (Santos e Ribas, 2021, p. 4). Portanto, a geopolítica pode ser compreendida como um método de análise da identidade política do Estado e de sua capacidade de ação. Ao tratar de Amazônia, é preciso falar sobre os meandros geopolíticos que a envolvem.

Um dos aspectos geopolíticos supracitados é a soberania nacional – que empresta o mínimo de ordem à sociedade internacional, haja vista esse ambiente anárquico onde os Estados nacionais possuem poderes de forma desigual (Santos, 2021, p. 47). Observa-se que, no arranjo do sistema internacional, há um grande interesse na Amazônia e tal interesse pode ser revelado pelas declarações estrangeiras de cobiça na internacionalização da Amazônia.

Em março de 2023, o assessor especial para o clima dos Estados Unidos da América, John Kerry, afirmou que a Amazônia é de todos (Costa, 2023). Em maio 2021, o ministro do Comércio Exterior da França, Franck Riester, afirmou que a floresta amazônica não pertence apenas aos brasileiros e que, se não mudassem suas políticas para refrear o desmatamento, não teriam um acesso facilitado ao mercado europeu<sup>3</sup> (Mollier-Sabet, 2021). Em agosto de 2019, o presidente da França, Emmanuel Macron, afirmou que discutir *status* internacional da Amazônia é questão que se impõe (Neves, Colleta e Fernandes, 2019), desconsiderando a posição soberana do Brasil.

**“É visível que os recursos naturais abundantes e as características únicas do espaço geográfico da região despertam o interesse de outros países e entidades não governamentais, tornando-se um dos pontos que requer a atenção do governo brasileiro.”**

É visível que os recursos naturais abundantes e as características únicas do espaço geográfico da região despertam o interesse de outros países e entidades não governamentais, tornando-se um dos pontos que requer a atenção do governo brasileiro (Procópio, 2005, p. 125). Como bem pontua Franchi (2024, p. 4-5), é preciso pensar além de generalizações ou teorias da conspiração sobre a internacionalização da Amazônia: a ênfase recai sobre o desmatamento, o garimpo ilegal e as ameaças aos povos indígenas, mas os crimes ambientais mais comuns no Brasil estão relacionados à falta de saneamento básico, ao descarte inadequado de resíduos sólidos e à poluição ambiental causada por indústrias e áreas urbanas, que não ficam sob as lentes internacionais.

Destarte, para debater o direcionamento de políticas públicas que visem a proteção e o desenvolvimento simultâneos da Amazônia, é preciso analisar o contexto que se está inserindo. Para tanto, aponta-se a pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) para a construção de cenários para o Brasil até o horizonte temporal de 2035. Dentro da cena de defesa e segurança, estão como tendências (i) a manutenção do emprego das Forças Armadas em questões diversas de sua atividade-fim; (ii) o agravamento da defasagem tecnológica da América do Sul em comparação à América do Norte, Europa e Ásia e (iii) a Amazônia como foco de tensão, envolvendo atores estatais e não estatais, mantendo o desafio geopolítico que é tê-la em seu território (Ipea, 2017, p. 191).

A tendência da Amazônia como epicentro crítico é diretamente conectada ao princípio da soberania. Isso porque a soberania é, de fato, um assunto relevante quando se trata de Amazônia. Laura Richardson, comandante do Comando Sul dos Estados Unidos (SOUTHCOM), já destacou que os países que detêm a região amazônica “são países soberanos e respeitamos isso absolutamente. Eles tomam suas próprias decisões, mas tento sempre garantir que eles tenham todos os fatos. Porque a eles, às vezes, não são apresentados todos os fatos” (Center for Strategic and International Studies, 2023, tradução livre)<sup>4</sup>.

É preciso que o Brasil seja um ator protagonista em acordos regionais e extrarregionais, ao passo que preserve o máximo de liberdade de ação para a garantia dos interesses nacionais. Isso porque a intervenção de uma nação sobre outra já não mais ocorre de forma direta, há uma relativização da soberania por meio do constrangimento na adesão de acordos internacionais

3. Declaração original: “La forêt amazonienne n'appartient pas qu'aux Brésiliens. S'ils ne bougent pas ils n'auront pas d'accès au marché européen plus facilement qu'aujourd'hui.”

4. Declaração original: “They are sovereign countries, and we respect that absolutely. They make their own decisions, but I always try to make sure that they have all the facts. Because they aren't sometimes presented all the facts.”

e na imposição de condições para financiamentos externos ou cooperações internacionais (Franchi, 2024, p. 7).

Ensina Paiva (2016, p. 28) que “a soberania plena é uma situação praticamente impossível de se concretizar, até para as maiores potências mundiais, não só nos assuntos externos, que envolvam interesses de outros Estados como, inclusive, em situações vividas em seu campo interno”. Ainda assim, a soberania e o poder nacional têm uma relação que garante proteção mútua – não há poder nacional sem soberania, nem soberania sem poder nacional. Sem ambas não há como assegurar desenvolvimento ou segurança nacionais.

Para Medeiros Filho (2023, p. 112), independentemente da perspectiva adotada, as mudanças climáticas, ao impactarem as condições socioambientais em regiões vulneráveis do globo, representam uma ameaça à segurança nacional e humana, pois amplificam instabilidades e conflitos.

Com o apontamento das declarações de líderes e representantes estrangeiros, afere-se que existe uma agenda global em prol da proteção ambiental que poderia ser utilizada como justificativa para a ingerência em questões internas, envolvendo, no caso dos países amazônicos, áreas estratégicas, afetando diretamente a questão de soberania dos países. É, portanto, a situação da Amazônia um campo de disputa para onde convergem interesses internacionais, e onde se observa a exploração oportunista de temas globais, que, ao falar sobre internacionalização dessa área, pretendem impor limitações à soberania dos países pan-amazônicos.

No decorrer desta análise, nota-se que ao tratar da proteção ambiental, soberania e geopolítica na Amazônia, os debates acabam por se inserir no âmbito do sistema internacional. Existem níveis de relevância distintos para cada Estado-nação conforme seus interesses estratégicos. Regular a exploração de recursos naturais, bem como atribuir critérios para preservação ambiental, são tarefas complexas, que exigem, necessariamente, tratar de outros temas, como desenvolvimento nacional e cooperação regional.

---

### 3. Meio Ambiente e desenvolvimento nacional sustentável

A tentativa de tutela ambiental internacional teve como marco inicial a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, ocorrida em 1972 na cidade de Estocolmo, na Suécia. No evento, compareceram representantes de 113 países, entre eles o Brasil, e organizações não governamentais.

A Conferência de Estocolmo propôs a normatização de critérios e princípios comuns que oferecessem ao mundo modelos para orientar a proteção do meio ambiente. Dos princípios gerais, destaca-se o de número 24 da Declaração de Estocolmo:

Todos os países, grandes e pequenos, devem ocupar-se com espírito e cooperação e em pé de igualdade das questões internacionais relativas à proteção e melhoramento do meio ambiente. É indispensável cooperar para controlar, evitar, reduzir e eliminar eficazmente os efeitos prejudiciais que as atividades que se realizem em qualquer esfera, possam ter para o meio ambiente, mediante acordos multilaterais ou bilaterais, ou por outros meios apropriados, respeitados a soberania e os interesses de todos os estados (Organização das Nações Unidas [ONU], 1972, p. 11).

A Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento das Nações Unidas (ONU), denominada Comissão Brundtland, publicou, em 1988, relatório intitulado “Nosso Futuro Comum”. Esse relatório consolidou a questão ambiental como um tema de destaque na agenda internacional, expandindo ainda mais o espaço dedicado a essa discussão. Ele indicava a possibilidade de uma interação entre as demandas ambientais, tensões políticas e conflitos, sugerindo uma relação de causa e efeito entre esses elementos (Santos, 2021, p. 29).

**“Becker tece que, na região amazônica, não se trata apenas de conflito pela terra; agora é o conflito de uma região em relação às demandas externas. Isso porque tais conflitos de interesse, juntamente com as ações resultantes deles, contribuem para perpetuar imagens desatualizadas sobre a Amazônia, dificultando a formulação de políticas públicas adequadas ao seu desenvolvimento.”**

**“...a Amazônia requer uma abordagem com desenvolvimento e integração de ciência e tecnologia avançadas, com foco nas demandas internas e não influenciadas por interesses externos.”**

Santos (2021, p. 29) observa que a obra “Primavera Silenciosa”, de Rachel Carson, publicada em 1962, foi um marco na gênese do movimento ambientalista, com impactos na política ambiental dos EUA. A divulgação desse estudo marcou o início dos movimentos ambientalistas em diversos países, juntamente com o aumento da conscientização ambiental em nível global, dando destaque ao discurso dos defensores do meio ambiente em todo o mundo.

Isso sugere que houve uma coincidência temporal entre a expansão do conceito de segurança e o crescimento da conscientização ambiental, levando a uma maior consideração da questão ambiental como uma ameaça e sua inclusão no contexto da segurança internacional.

É explícito que o direito ambiental é moldado por princípios do direito internacional, de modo que, por vezes, impõe restrições às nações em desenvolvimento ou com capacidades econômicas reduzidas. Santos e Ribas (2020, p. 628) sugerem que, ao ocorrer essa dependência de princípios internacionais, ou seja, estranhos à realidade nacional, a autonomia estatal para a tomada de decisões que sirvam aos interesses nacionais fica prejudicada.

Becker (2005, p. 72) tece que, na região amazônica, não se trata apenas de conflito pela terra; agora é o conflito de uma região em relação às demandas externas. Isso porque tais conflitos de interesse, juntamente com as ações resultantes deles, contribuem para perpetuar imagens desatualizadas sobre a Amazônia, dificultando a formulação de políticas públicas adequadas ao seu desenvolvimento.

Considerando a complexidade do bioma regional e seu caráter multilateral, a Amazônia sempre foi e continuará sendo uma discussão interdisciplinar e não apenas ambiental, influenciando profundamente as políticas ambientais, sociais e, também, o desenvolvimento e a integração brasileiros (Ribas e Santos, 2021, p. 135).

A natureza amazônica é valorizada como capital natural e como vital para a sobrevivência do planeta, de modo que passa a fazer parte da agenda geopolítica internacional, em um contexto de conflitos de interesse que dificultam a implementação de novas ações na região (Becker, 2005, p. 108). Portanto, a Amazônia requer uma abordagem com desenvolvimento e integração de ciência e tecnologia avançadas, com foco nas demandas internas e não influenciadas por interesses externos (Becker, 2013, p. 108).

A ideia de que a Amazônia é um santuário natural a ser poupado da presença humana é ultrapassada. Reduzir a violência, o crime e a ilegalidade na Amazônia serão viáveis apenas quando o equilíbrio entre preservação e desenvolvimento servir como referência para o Estado, que deverá atuar como incentivador de investimentos em infraestrutura e de investimentos privados em toda a fronteira de desenvolvimento permitida pelos vastos recursos presentes na região (Rebelo, 2024, p. 122).

Nesse sentido, a cooperação multilateral e o apoio econômico às atividades de preservação ambiental são extremamente relevantes para fortalecer o Estado brasileiro como gestor ambiental da região amazônica, também diante da comunidade internacional, e sua participação na governança ambiental a nível internacional. Desse modo, a iniciativa de propor um fundo contábil facilita a ação diplomática brasileira e favorece a imagem do país no exterior.

Um dos instrumentos criados para “frear” o desmatamento do bioma amazônico foi o Fundo Amazônia do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Foi durante a Conferência das Partes (COP 13), em 2007, na cidade de Bali, que o Governo Brasileiro apresentou a proposta original, que seguiu com a autorização e criação de um fundo contábil, sem personalidade jurídica, pelo BNDES, com o objetivo de captar recursos para serem utilizados em projetos no combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável na Amazônia (Areal, 2020, p. 61).

Atualmente, o Fundo Amazônia apoia projetos que tenham como escopo a gestão de florestas públicas e áreas protegidas; o controle, monitoramento e fiscalização ambiental; o manejo florestal sustentável; atividades econômicas desenvolvidas a partir do uso sustentável da vege-

**“A região amazônica detém potencial para impulsionar o crescimento econômico do país, por meio da exploração sustentável de seus recursos naturais, como madeira, minérios e biodiversidade.”**

tação; zoneamento ecológico e econômico, ordenamento territorial e regularização fundiária; conservação e uso sustentável da biodiversidade; e recuperação de áreas desmatadas (BNDES, 2024). Assim amplia-se a visibilidade da gestão ambiental nacional e promove-se a cooperação multilateral pelo desenvolvimento sustentado da região.

Retardar o processo de ocupação, exploração e desenvolvimento da Amazônia não é uma estratégia viável e vai de encontro aos interesses nacionais do Brasil (Santos e Ribas, 2020, p. 628). A região amazônica detém potencial para impulsionar o crescimento econômico do país, por meio da exploração sustentável de seus recursos naturais, como madeira, minérios e biodiversidade.

O pleno aproveitamento sustentável desses recursos pode elevar significativamente a estatura estratégica do Brasil no cenário internacional, conferindo-lhe maior autonomia e influência geopolítica. Portanto, postergar ou limitar o desenvolvimento da Amazônia não apenas prejudicaria as perspectivas econômicas do país, mas também comprometeria sua posição soberana no contexto global, minimizando suas oportunidades de crescimento.

#### 4. Cooperação e multilateralismo amazônicos

Não é recente o reconhecimento da necessidade de cooperação entre os países amazônicos como pedra basilar para desenvolver a região e neutralizar os riscos de ingerência (Santos e Ribas, 2021, p. 1). O Brasil deve possuir um papel de líder, haja vista a extensa fronteira compartilhada com os países sul-americanos, com exceção do Equador e do Chile. A proximidade geográfica e dimensão continental ressaltam a centralidade do Brasil nesse contexto.

Moraes e Henriques (2020, p. 195) explicam:

De fato, as características da dimensão continental, a herança imperial e lusitana, a língua portuguesa, o alto grau de miscigenação cultural, além do relativo dinamismo industrial e da assimétrica produção interna, fazem do Brasil um país com grande importância geopolítica no subcontinente (Medeiros Filho, 2014, p. 28), fortalecendo um papel central nos assuntos securitários sul-americanos.

A nação brasileira pode ser fortalecida a partir da convergência e associação com outros centros de poder, de modo a privilegiar a concentração de interesses comuns; considerando, ainda, os tempos de paz, é lícito e interessante que haja uma aproximação a tender para a estratégia de aliança (Moraes e Henriques, 2020, p. 200).

**“Não é recente o reconhecimento da necessidade de cooperação entre os países amazônicos como pedra basilar para desenvolver a região e neutralizar os riscos de ingerência.”**

Como apontado na pesquisa do Ipea (2017 p. 191), a Amazônia deve continuar sendo um ponto de tensão, envolvendo uma variedade de atores tanto estatais quanto não estatais, como organizações não governamentais (ONGs), comunidades indígenas, empresas e membros da comunidade científica. Desafios como desmatamento, perda de biodiversidade, atividades de biopirataria e a dificuldade de fiscalização e controle na região continuarão sendo significativos.

Portanto, isso motiva ações, parcerias internacionais, celebração e fortalecimento de tratados e acordos, como o Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), de 1978, e a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), implementada em 2002.

Santos e Ribas (2024, p. 20) expõem que a criação da OTCA marca um reconhecimento significativo da interdependência dos países amazônicos, enfatizando a visão multilateral da Amazônia como uma entidade conjunta. A OTCA é vista como um fórum adequado para que se arquitetem políticas conjuntas dos países amazônicos, de modo a acompanhar as mudanças e aperfeiçoar os dados existentes do bioma, que ainda são incipientes, em razão da dimensão espacial da região e de seu conjunto de biomas inclusos.

**“Ao Brasil se impõem não somente os desafios de desenvolver, preservar, integrar e manter a soberania da Amazônia brasileira, mas, também, de promover uma integração dos países amazônicos por meio da cooperação regional. Por meio de uma liderança ativa, motivada por sua estatura estratégica, preferencialmente no âmbito do fórum multilateral da OTCA, devendo se realizar uma política externa sólida, articulada e atenta.”**

**“...ao Brasil cabe fortalecer as relações diplomáticas de modo a realizar a proteção de seus interesses e valores em nível global, com uma consequente manutenção e aumento de influência no cenário internacional. Para além disso, a cooperação regional permite o enfrentamento a desafios globais complexos com o compartilhamento de experiências em prol do desenvolvimento sustentável, fortalecendo sua posição como um ator global relevante e responsável.”**

O TCA (1978), em linhas gerais, tinha como objeto promover a cooperação entre os Estados da região, para proteção ambiental e melhor gestão de recursos, se antecipando a qualquer iniciativa alienígena. Em seu artigo primeiro, previa a realização de “esforços e ações conjuntas a fim de promover o desenvolvimento harmônico de seus respectivos territórios amazônicos”, com o fim de que as ações conjuntas produzam resultados equitativos e mutuamente proveitosos, beneficiando também a preservação do meio ambiente e a conservação, bem como a utilização racional dos recursos naturais.

Existe, portanto, um entendimento regional de que a Amazônia é um bem comum compartilhado por mais de uma nação. Nesse contexto, a OTCA pode desempenhar um papel facilitador para possíveis alianças militares em caso de crises relacionadas à floresta tropical. No entanto, é necessário ressaltar que o pleno alcance dessa estratégia requereria uma maior consolidação de acordos políticos entre os países membros da região (Moraes e Henriques, 2020, p. 206).

Conforme já defendido anteriormente, “a Amazônia exige solução de variados problemas em todos os campos do poder e será o planejamento estratégico institucional que vai permitir a coordenação entre todas as políticas públicas, proporcionando a sinergia suficiente para romper a inércia do imobilismo naquela região” (Santos e Ribas, 2020, p. 634).

Ao Brasil se impõem não somente os desafios de desenvolver, preservar, integrar e manter a soberania da Amazônia brasileira, mas, também, de promover uma integração dos países amazônicos por meio da cooperação regional. Por meio de uma liderança ativa, motivada por sua estatura estratégica, preferencialmente no âmbito do fórum multilateral da OTCA, devendo se realizar uma política externa sólida, articulada e atenta.

Ribas e Santos (2021, p. 153) apontam que a conservação, proteção e progresso da Amazônia requerem uma política externa robusta, coordenada com os países vizinhos e sensível às circunstâncias de uma ordem mundial em transformação. Para os autores, a natureza multilateral da Amazônia destaca a importância da colaboração regional como uma ferramenta eficaz para evitar interferências ou intervenções de atores externos.

Entretanto, há, ainda, uma fragilidade institucional na OTCA, uma vez que pode ser apontada a dependência de financiamento externo para os projetos regionais e a falta de pessoal técnico contratado como consultor em cada projeto (Sant’Anna, 2017, p. 164).

Filippi e Macedo (2021, pp. 211-212) afirmam que se deve reconhecer as várias questões que dificultaram significativamente o funcionamento interno do bloco, especialmente a falta de cumprimento dos prazos regulamentares para as reuniões de suas instâncias decisórias, a falta de articulação dessas instâncias com as Comissões Nacionais Permanentes do Pacto Amazônico, as dificuldades orçamentárias decorrentes do fato de o Pacto Amazônico ter funcionado por muito tempo sem contribuições financeiras fixas dos Estados-membros, e ainda a dinâmica de seus encontros.

Neste contexto, ao Brasil cabe fortalecer as relações diplomáticas de modo a realizar a proteção de seus interesses e valores em nível global, com uma consequente manutenção e aumento de influência no cenário internacional. Para além disso, a cooperação regional permite o enfrentamento a desafios globais complexos com o compartilhamento de experiências em prol do desenvolvimento sustentável, fortalecendo sua posição como um ator global relevante e responsável.

---

## 5. Recomendações

Diante da exposição e contextualização apresentadas, apontam-se as principais orientações de políticas públicas para a região amazônica.

Em primeiro ponto, é urgente que o diálogo com foco no desenvolvimento sustentável abraça os agentes da defesa e segurança nacionais, a fim de realizar a ligação entre soberania e meio ambiente para uma postura proativa em relação às questões ambientais por meio de projetos e processos institucionais. Isto é, o desenvolvimento e inclusão de discussões sobre mudanças climáticas e proteção ambiental em programas de treinamento e formação de agentes da defesa e segurança nacionais, consolidando uma cultura de preservação do meio ambiente e defesa do patrimônio nacional. Assim se configura a prioridade em um diálogo com foco no desenvolvimento sustentável abrangente que envolva diversos segmentos da sociedade, possibilitando o nexo entre soberania e meio ambiente.

Por meio do aperfeiçoamento de políticas públicas, com maior atenção às demandas nacionais e sem incidir em acordos internacionais, priorizar a integração regional sustentável, já que a realidade brasileira é quase que desconhecida do estrangeiro por força da dimensão continental da Amazônia e do Estado brasileiro.

Políticas como o Fundo Amazônia, explicitado anteriormente, têm de ser aprimoradas, pois são responsáveis por promover uma integração regional, fazendo com que a Amazônia deixe de ser vista como uma região a se tornar intocável e passe a ser vista como é: uma região brasileira, que deve ser integrada, desenvolvida e, também, protegida dos interesses exógenos.

Por fim, aponta-se para a dinâmica da cooperação regional e da multilateralidade. O fortalecimento da cooperação, seja pela OTCA, seja por parcerias bilaterais, tem que ser incentivada e buscada, de modo que os países amazônicos estejam coordenados na busca de conhecimentos imprescindíveis, e que sejam compatíveis com as responsabilidades na proteção do bioma amazônico e do desenvolvimento sustentável. ■

## Referências

1. Areal, G. R. E. (2020) *Fundo Amazônia e Estratégias Regulatórias*. (Dissertação de Mestrado). Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, Brasil. Disponível em <https://repositorio.fgv.br/items/a7400ac6-8612-44ff-94c7-bcc66edb3dd0> (Acesso: 15 mar. 2024).
2. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (2024) *Fundo Amazônia - Apoio ao Meio Ambiente*. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/fundo-amazonia> (Acesso: 16 mar. 2024).
3. Brasil. Ministério da Defesa (2012) *Livro Branco de Defesa Nacional*. Disponível em: [https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/estado\\_e\\_defesa/livro\\_branco/Versao2012dolivroLBDNportuguescompactado.pdf](https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/estado_e_defesa/livro_branco/Versao2012dolivroLBDNportuguescompactado.pdf) (Acesso: 16 jun. 2024).
4. Brasil. Ministério da Defesa (2020) *Livro Branco de Defesa Nacional: Brasil 2020*. Disponível em: [https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/estado\\_e\\_defesa/livro\\_branco/Versaodolivroempportugues2020.pdf](https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/estado_e_defesa/livro_branco/Versaodolivroempportugues2020.pdf) (Acesso: 16 jun. 2024).
5. Brasil. Ministério das Relações Exteriores (2011) *Fronteiras e Limites do Brasil*. Disponível em: <http://info.lncc.br/tab.html> (Acesso: 16 jun. 2024).
6. Becker, B. K. (2005) 'Geopolítica na Amazônia', *Estudos Avançados*, 19(53), pp. 71-86. <https://doi.org/10.1590/S0103-40142005000100005>.
7. Becker, B. K. (2012) 'A Geografia e o Resgate da Geopolítica', *Espaço Aberto PPGG - UFRJ*, 2(1), pp. 117-150. doi: <https://doi.org/10.36403/espacoaberto.2012.2079>

8. Becker, B. K. (2013) 'Amazônia: mudança climática, projetos globais e interesse nacional', *Parcerias Estratégicas*, 18(36), pp. 107-128. Disponível em: [https://seer.cgee.org.br/parcerias\\_estrategicas/article/view/713](https://seer.cgee.org.br/parcerias_estrategicas/article/view/713) (Acesso em: 19 jun. 2024).
9. Center for Strategic and International Studies (2023) *Looking South: A Conversation with GEN Laura Richardson on Security Challenges in Latin America*. Disponível em: <https://www.csis.org/analysis/looking-south-conversation-gen-laura-richardson-security-challenges-latin-america> (Acesso: 23 mar. 2024).
10. Costa, R. (2023) 'Visita de Kerry Kerry diz que Amazônia pertence a todos e oposição teme intervenção dos EUA no Brasil', *Gazeta do Povo*, 28 Fevereiro. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/republica/oposicao-liga-sinal-de-alerta-sobre-alinhamento-entre-biden-e-lula-em-pauta-ambiental/> (Acesso: 23 mar. 2024).
11. Filippi, E. E. e Macedo, M. V. A. (2021) 'A conversão do TCA em OTCA e as dificuldades remanescentes', *Revista Tempo do Mundo*, (27), pp. 191-214. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.38116/rtm27art7> (Acesso: 19 jul. 2024).
12. Franchi, T. (2024) *Soberania e Meio Ambiente: as denúncias de crimes ambientais e a proteção aos povos indígenas como mecanismos de constrangimento internacional ao Brasil*. Brasília: Centro Soberania e Clima.
13. Hugon, P. (2009) *Geopolítica da África*. Rio de Janeiro: Editora FGV.
14. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2011) *Geoestatísticas de recursos naturais da Amazônia Legal*. Rio de Janeiro: IBGE.
15. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2022) *Censo Demográfico 2022*. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/22827-censo-demografico-2022.html> (Acesso em: 20 jun. 2024).
16. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea (2017) *Brasil 2035: cenários para o desenvolvimento*. Brasília: Ipea; Assecor.
17. Medeiros Filho, O. (2023) 'Sustentabilidade socioambiental e segurança multidimensional: tensões e desafios políticos', *Diálogos Soberania e Clima*, 2(8), pp. 109-120. Disponível em: <https://soberaniaeclima.org.br/wp-content/uploads/2023/08/Dialogos-Soberania-e-Clima-Especial-N1-07.pdf> (Acesso: 17 jun. 2024).
18. Mollier-Sabet, L. (2021) 'Accord de libre-échange avec le Mercosur: « En l'état, nous ne pouvons pas signer l'accord », annonce Franck Riester', *Public Senat*, 20 Maio. Disponível em: <https://www.publicsenat.fr/actualites/politique/accord-de-libre-echange-avec-le-mercotur-en-l-etat-nous-ne-pouvons-pas-signer> (Acesso: 17 jun. 2024).
19. Moraes, C. H. A. e Henriques, H. Q. (2020) 'A postura estratégica brasileira quanto aos assuntos de Defesa na fronteira amazônica', *Revista Política Hoje*, 29(1), pp. 190-211. doi: <https://doi.org/10.51359/1808-8708.2020.248723>
20. Neves, L., Coletta, R. D. e Fernandes, T. (2019) 'Macron diz que discutir status internacional da Amazônia é 'questão que se impõe'', *Folha de São Paulo*, 26 Agosto. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2019/08/macron-diz-que-discutir-estatuto-internacional-da-amazonia-e-questao-que-se-impoe.shtml> (Acesso: 17 jun. 2024).
21. Organização das Nações Unidas - ONU (1972) *United Nations Conference on the Human Environment (Stockholm Conference)*. Disponível em: <https://sustainabledevelopment.un.org/milestones/humanenvironment> (Acesso: 04 mar. 2024).

22. Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (1978) *Tratado de Cooperação Amazônica*. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Atos/decretos/1980/D85050.html](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos/decretos/1980/D85050.html) (Acesso: 04 mar. 2024).
23. Paiva, L. E. R. (2016) 'Apreciação dos eventos dos "Cenários – Força Terrestre 2035" mais relacionados a conflitos armados', *Centro de Estudos Estratégicos do Exército: Artigos Estratégicos*, 1(1), p. 23-62. Disponível em: <http://www.ebrevistas.eb.mil.br/CEEEExArE/article/view/1195> (Acesso: 16 mar. 2024).
24. Procópio, A. (2005) *Destino amazônico: devastação nos oito países da Hiléia*. São Paulo: Editora Hucitec.
25. Queiroz, F. A. (2011) *Hidropolítica e segurança: as Bacias Platina e Amazônica em perspectiva comparada*. (Tese de Doutorado). Universidade de Brasília, Brasília, Brasil.
26. Rebelo, A. (2024) *Amazônia: a maldição de Tordesilhas: 500 anos de cobiça internacional*. Rio de Janeiro: Arte Ensaio.
27. Ribas, L. M. e Santos, A. (2021) 'Preservação Ambiental no Brasil uma Trajetória Responsável: Política Nacional do Meio Ambiente e o Bioma Amazônia' in Ordem dos Advogados do Brasil, Comissão Nacional de Direito Ambiental (org.), *Coletânea de artigos sobre os 40 anos de vigência da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81)*. Brasília: OAB Editora, pp. 133-158.
28. Sant'Anna, F. M. (2017) *Governança multiescalar dos recursos hídricos transfronteiriços na Amazônia*. São Paulo: UNESP.
29. Santos, A. (2021) *O movimento de securitização do corredor Triplo A no âmbito do setor ambiental: atores, agendas e dinâmicas (2015-2019)* (Dissertação de Mestrado). Escola Superior de Guerra, Rio de Janeiro, Brasil.
30. Santos, A. e Ribas, L. M. (2020) 'Amazônia, Interesse Nacional e Soberania Brasileira: planejamento, desenvolvimento sustentável e defesa', *Revista Argumentum*, 21(2), pp. 627-662. Disponível em: <http://ojs.unimar.br/index.php/revistaargumentum/article/view/1354> (Acesso: 16 mar. 2024).
31. Santos, A. e Ribas, L. M. (2021) 'Vertente Geopolítica nas Políticas Públicas para a Amazônia', in XI Encontro Nacional da Associação Brasileira de Estudos de Defesa, *Anais Eletrônicos 2021*. Disponível em: [https://www.enabed2021.abedef.org/resources/anais/15/enabed2020/1626302493\\_ARQUIVO\\_2f0048180a930ff13c5ebecaf40069c9.pdf](https://www.enabed2021.abedef.org/resources/anais/15/enabed2020/1626302493_ARQUIVO_2f0048180a930ff13c5ebecaf40069c9.pdf) (Acesso em: 17 jun. 2024).
32. Santos, A. e Ribas, L. M. (2024) A Organização do Tratado de Cooperação Amazônica segundo a ótica da Geopolítica, da Soberania e da Multilateralidade, *Cadernos de Estudos Estratégicos*, 2024(1), pp. 15-36. Disponível em: [https://www.gov.br/esg/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/cadernos/edicoes-do-ano-corrente/cadernos-de-estudos-estrategicos\\_26\\_02\\_24-fev-2.pdf](https://www.gov.br/esg/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/cadernos/edicoes-do-ano-corrente/cadernos-de-estudos-estrategicos_26_02_24-fev-2.pdf) (Acesso: 17 mar. 2024).